



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO/2024 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Alexandre Rossi, o Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti, Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro, Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, o Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof.ª Dr.ª Vanessa Cristina de Castilho, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro. Justificada a ausência do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, por motivo de férias. Também participaram da reunião o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira e o Prof. Dr. Jesiel Cunha, a Prof.ª Dr.ª Lívia Borba Agostinho e o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, que têm direito a voz mas sem direito a voto. **1. Atas das 10ª e 11ª reuniões do CONFECIV do ano de 2023.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 10ª reunião ordinária de 2023 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos. O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 11ª reunião extraordinária de 2023 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações. 2.1** O Presidente comunicou sobre a cobrança de ingresso de funcionários e ex-funcionários da FECIV, e não só dos acompanhantes, para participarem da comemoração dos 50 anos da FECIV no Cajubá Country Club, para que não seja usada toda a verba da Fundação de Apoio Universitário - FAU que havia sido aprovada anteriormente para esta destinação, poupando para outras necessidades da Unidade Acadêmica. **2.2** O Presidente comunicou que entrou em contato com a Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - DESMT da UFU questionando sobre os exames periódicos, e retornaram informando que em breve enviarão as guias para os diversos setores da UFU. **2.3** O Presidente comunicou que, segundo a Divisão de Transportes da UFU, nas viagens interurbanas serão cobradas diárias para motoristas do orçamento da Unidade Acadêmica ou Administrativa. Disse, também, que o servidor tem a opção de realizar cadastro na PREFE para conduzir veículo da UFU. **2.4** O Conselheiro Antônio Carlos comunicou que atualmente faz parte da Diretoria do Instituto Brasileiro do Concreto – IBRACON e que participa do 3º projeto do Prof. Márcio Schmidt junto à VALE. **2.5** O Presidente comunicou sobre o andamento da obra da Marcenaria da FECIV e disse que serão colocadas grades nas janelas para maior segurança e proteção. **2.6** O Presidente comunicou que a PROPLAD disponibilizará CPUs às Unidades Acadêmicas da UFU, e a FECIV receberá 24 CPUs, conforme percentual de participação da Unidade Acadêmica na Matriz Orçamentária de 2024, que é de 2%. **2.7** O Conselheiro Alexandre, que é o Coordenador do PPGEC, comunicou que o servidor Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza pediu exoneração do cargo administrativo que exercia na UFU, na secretaria da Coordenação do PPGEC, para tomar posse em cargo do SERPRO, e que a colaboradora terceirizada do IBRAPP, Sarah Cristina Pinheiro de Paula, está realizando as atividades administrativas no momento. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 122/2023, que aprova "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Empresa Júnior "Constru" da Faculdade de Engenharia Civil e**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design", com SIEX nº 30126, modalidade: programa. Processo: 23117.074898/2023-45. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 02/11/2023 e, para fins de formalização, aprovou "*ad referendum*" o programa de extensão "Empresa Júnior "Constru" da Faculdade de Engenharia Civil e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design", sob coordenação do Engenheiro Civil José Anceloann Lago Grande Martins. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 122/2023.

3.2 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 124/2023, que aprova "*ad referendum*" a atividade de extensão intitulada "Atividades de extensão no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil", com SIEX nº 30256, modalidade: programa. Processo: 23117.079179/2023-11. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 02/11/2023 e, para fins de formalização, aprovou "*ad referendum*" o programa de extensão "Atividades de extensão no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil", sob coordenação do Prof. Dr. Alexandre Rossi. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 124/2023.

3.3 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 123/2023, que aprova "*ad referendum*" a solicitação do Prof. Dr. André Luiz de Oliveira de abertura do sistema para lançamento da aprovação do discente Nathan Ruas Alves na disciplina GCI056 - Estágio Supervisionado (2022/2), do Curso de Engenharia Civil da FECIV/UFU. Processo: 23117.082331/2023-42. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que foi necessário solicitar à Divisão de Controle Acadêmico (DICOA) a abertura do Portal Docente para lançamento da aprovação no componente curricular GCI056 – Estágio Supervisionado, do semestre letivo 2022/2, do discente Nathan Ruas Alves, do Curso de Graduação em Engenharia Civil da FECIV da UFU, por isso aprovou "*ad referendum*" a solicitação do Prof. André Luiz de Oliveira para que o processo pudesse ser encaminhado à DICOA em tempo hábil. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 123/2023.

3.4 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 1/2024, que aprova "*ad referendum*" a recomposição da Comissão de Avaliação Docente da FECIV/UFU. Processo: 23117.014946/2019-60. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que foi necessário realizar a recomposição da Comissão de Avaliação Docente (CAD) da FECIV, devido à solicitação da Prof.^a Livia Borba Agostinho para deixar de integrar a CADFECIV por ter sido nomeada como Coordenadora da Seção de Construção Civil da FECIV, e ao afastamento para Licença para Capacitação do Prof. Gregório Sandro Vieira, que foram nomeados membros titular e suplente da CADFECIV, respectivamente, através da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2103, DE 20 DE ABRIL DE 2023. Aprovou "*ad referendum*" a recomposição, visando a continuidade dos trabalhos da comissão, substituindo a Prof.^a Livia Borba Agostinho pela Prof.^a Camilla Miguel Carrara Lazzarini, que passou de membro suplente a titular, excluindo o Prof. Gregório Sandro Vieira e incluindo os professores Eduardo Vicente Wolf Trentini e Renner de Assis Garcia Sobrinho como membros suplentes. De acordo com a PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 165, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, a CADFECIV passou a ter a seguinte constituição: os docentes Vanessa Cristina de Castilho, Felipe Piana Vendramell Ferreira e Camilla Miguel Carrara Lazzarini como membros titulares, sob a presidência da primeira, e os docentes Eduardo Vicente Wolf Trentini, Letícia Cristina Ribeiro e Renner de Assis Garcia Sobrinho como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 1/2024.

3.5 Apreciação da alteração da composição da Comissão Permanente de Revalidação (CPR) da FECIV/UFU. Processo: 23117.075588/2022-67. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que é necessário realizar a recomposição da Comissão Permanente de Revalidação da FECIV, devido ao afastamento para Licença para Capacitação do Prof. Gregório Sandro Vieira, que fora nomeado membro titular da referida Comissão através da PORTARIA D'E PESSOAL UFU Nº 5583, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. Conforme consta no OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2022/PROGRAD/REITO-UFU, a CPR deve ser composta por três membros titulares docentes e dois membros suplentes, sendo um presidente, que atuem no curso há, pelo menos, três anos. Haviam sido nomeados três docentes suplentes e, com a saída do Prof. Gregório, que era membro titular, propõe-se que o Prof. Joseph Salem Barbar passe de suplente para titular, atendendo, assim, às exigências da Pró-Reitoria de Graduação da UFU, e passando a ter a seguinte composição: os docentes Giovana Bizão Georgetti, Antônio de Paulo Peruzzi e Joseph Salem Barbar como

membros titulares, sob a presidência da primeira, e os docentes André Luiz de Oliveira e Camilla Miguel Carrara Lazzarini como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade a alteração da composição da CPR da FECIV/UFU. **3.6 Análise do rateio de verba da FECIV - Planilha de Execução da Matriz OCC para 2024. Processo SEI nº 23117.087258/2023-03. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente informou que a Assessoria Administrativa da PROPLAD encaminhou às Unidades Acadêmicas a apresentação e instruções para o preenchimento da Planilha de Execução da Matriz Orçamentária para 2024, que foram enviadas às seções para preenchimento dos valores referentes a cada rubrica. Na apresentação consta que a Faculdade de Engenharia Civil recebeu R\$ 130.787,67. O Presidente explanou a proposta de distribuição da verba entre as seções e a Diretoria, considerando a quantidade de docentes e técnicos por seção. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade a proposta do rateio de verba para Execução da Matriz OCC para 2024 no âmbito da FECIV da UFU, da seguinte forma: R\$ 20.893,29 para a Seção de Estruturas (SEEST); R\$ 17.678,98 para a Seção de Construção Civil (SECON); R\$ 17.678,98 para a Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento (SECHHS); R\$ 14.464,62 para a Seção de Geotecnia e Transportes (SECGT); R\$ 16.071,80 para a Seção de Geodésia e Cartografia (SECGEC); e R\$ 44.000,00 para a Diretoria. O Presidente apresentou, também, o projeto de ajustes físicos e adequações necessárias ao bom funcionamento dos ambientes da FECIV, nas salas 201, 206 e 208 do bloco 1Y (*Campus Santa Mônica*) em Uberlândia-MG, e no laboratório de Topografia em Monte Carmelo-MG. Disse que os gastos para execução giram em torno de R\$ 20.000,00 e que iria solicitar à PROPLAD/PREFE-UFU apoio para o custeio. No caso da PROPLAD/PREFE-UFU não custear a execução do projeto, sugeriu que, se houver aditivo na Matriz OCC para 2024 da FECIV, esta verba adicional seja usada total ou parcialmente para esse custeio, e que se não houver aditivo, seja usada verba da FAU, e todos os conselheiros foram favoráveis às sugestões do Presidente. **3.7 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe C (Adjunto) Nível II para a Classe C (Adjunto) Nível III do Prof. Dr. Gregório Sandro Vieira. Processo SEI: 23117.076340/2023-02. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro.** O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 2.275,07 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (760 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse que a documentação também atende às diretrizes da Resolução CONDIR nº 05/2018 e que está de acordo com o Parecer CADFECIV nº 34/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Prof. Dr. Gregório Sandro Vieira, da Classe C (Adjunto) Nível II, para a Classe C (Adjunto) Nível III. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.8 Apreciação do recurso formulado pela discente Rafaella Mendes à deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil (COLCOCEC) da FECIV, que indeferiu seu pedido de dilação de prazo. Processo: 23117.085164/2023-91. Relatora: Prof.^a Vanessa Cristina de Castilho.** A relatora fez a leitura do seu Parecer informando que a discente Rafaella Mendes cumpriu 89,47% do Curso de Graduação em Engenharia Civil e, conforme histórico escolar, está matriculada em duas disciplinas, faltando estágio, atividades complementares e TCC para a integralização do Curso. A discente já efetuou um pedido de dilação de prazo para integralização do curso, sendo deferida pelo COLCOCEC, por 01 semestre letivo (2023/1). A discente protocolou requerimento da segunda dilação de prazo ao COLCOCEC alegando condições psicológicas e financeiras, sendo o pedido indeferido por falta de comprovação dos fatos alegados, e a mesma interpôs recurso ao CONFECIV. A mesma relata e comprova, por meio de atestado médico, um transtorno de ansiedade generalizada, além de outras enfermidades, estando em tratamento psicológico semanal. Apresenta, também, passagens aéreas de familiares para Londres em julho/2023 e algumas passagens para Anápolis-GO. A relatora, considerando os documentos listados e o exposto na análise, disse que a discente apresentou comprovação de suas alegações, atendendo ao inciso I do artigo 176 da Resolução CONGRAD Nº 46/2022, sendo favorável à solicitação de dilação de prazo para a integralização curricular da discente Rafaella Mendes, com o prazo a ser definido pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil. A Conselheira Giovana, que é a Coordenadora do Curso de Engenharia Civil e Presidente do COLCOCEC, fez uma breve explicação do caso e enfatizou que o COLCOCEC indeferiu a solicitação da discente por falta, inicialmente, de comprovação das alegações. Os Conselheiros Antônio Carlos e Bruno comentaram

sobre a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos nas normas da UFU. O Conselheiro Jesiel discorreu sobre a questão da saúde mental e enfatizou que não se pode menosprezá-la. Colocado em votação, apresentou 07 votos favoráveis à aprovação, 01 contrário e 02 abstenções, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. O Conselheiro Antônio Carlos justificou seu voto contrário afirmando que a discente não mostrou fatos novos que contrariam a decisão do COLCOCEC da FECIV. **3.9 Apreciação do recurso formulado pelo discente Lucas Ferreira Gervásio à deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da FECIV, que indeferiu seu pedido de dilação de prazo. Processo: 23117.081625/2023-57. Relator: Prof. Michael Andrade Maedo.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que o processo em questão foi analisado com base nas Normas Gerais de Graduação da UFU (RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022), destacando os artigos 163, 164 e 178. Disse que a documentação apresentada no processo evidencia que o discente Lucas Ferreira Gervásio enquadra-se na situação de Abandono de Curso, por não se matricular no semestre letivo vigente. Os comprovantes de salário do aluno e o CNPJ de sua empresa anexados no processo mostram que o aluno precisou assumir um emprego e abrir a própria empresa para assegurar sua sustentabilidade financeira, resultando em indisponibilidade para se dedicar aos estudos. Portanto, os documentos comprobatórios evidenciam que o aluno se enquadra no Item II do Art. 178, isto é, podendo requerer ao Colegiado de Curso prorrogação do tempo de dilação de prazo concedido, por não cumprimento da programação estabelecida, por motivo de força maior ou de caso fortuito, acompanhado de documentação comprobatória. Ressaltou que o aluno precisa apenas finalizar o seu TCC para concluir o Curso de Graduação em Engenharia Civil. O relator, considerando os documentos listados e o exposto na análise, disse que o discente apresentou comprovação de suas alegações, enquadrando-se ao inciso II do artigo 178 da Resolução CONGRAD Nº 46/2022, sendo favorável à solicitação de prorrogação de dilação de prazo para a integralização curricular do discente Lucas Ferreira Gervásio, com o prazo a ser definido pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil. A Conselheira Giovana, que é a Coordenadora do Curso de Engenharia Civil e Presidente do COLCOCEC, fez uma breve explicação do caso e enfatizou que o COLCOCEC indeferiu a solicitação do discente por falta, inicialmente, de comprovação das alegações. Colocado em votação, apresentou 06 votos favoráveis à aprovação, 01 contrário e 03 abstenções, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer do relator. O Conselheiro Antônio Carlos justificou seu voto contrário afirmando que o discente não mostrou fatos novos que contrariam a decisão do COLCOCEC da FECIV. **3.10 Apreciação da revisão da RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 4/2019, que estabelece as diretrizes para provimento de vagas na FECIV/UFU, e apreciação dos critérios/procedimentos para alteração de lotação de servidores no âmbito da FECIV/UFU. Processos: 23117.046582/2019-87 / 23117.057083/2023-00. Relator: Prof. Alexandre Rossi.** O relator fez a leitura do seu Parecer e da Minuta de Resolução, mas o CONFECIV optou por retirar o ponto da pauta, e determinou que seja designada Comissão para elaborar a Minuta de Resolução que estabeleça os critérios para análise da destinação de vagas entre as áreas da Faculdade de Engenharia Civil, além de proceder com a revisão da RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 4/2019, e determinar parâmetros e procedimentos para alteração de lotação de servidores no âmbito da Unidade Acadêmica, para, posteriormente, a Minuta ser analisada e apreciada pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 15 horas e 47 minutos, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Antônio Carlos dos Santos - Representante docente

Giovana Bizão Georgetti - Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Letícia Cristina Ribeiro - Representante docente (*Campus* Monte Carmelo)

Michael Andrade Maedo - Representante docente / Coordenador da SECGT

Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Vanessa Cristina de Castilho - Representante docente

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST

Jesiel Cunha - Coordenador do NAAES/FECIV

Lívia Borba Agostinho - Coordenadora da SECON / Coordenadora *Pro Tempore* de RII

Nassau de Nogueira Nardez - Coordenador da SECGEC



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Conselheiro(a)**, em 05/02/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Castilho, Conselheiro(a)**, em 05/02/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 05/02/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 06/02/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 06/02/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 07/02/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Andrade Maedo, Conselheiro(a)**, em 07/02/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 07/02/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 07/02/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Borba Agostinho, Conselheiro(a)**, em 07/02/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 07/02/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5157804** e o código CRC **8F461983**.

Referência: Processo nº 23117.002378/2024-11

SEI nº 5157804